

LEI N. 602, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Hidrolândia para a legislatura de 2017 a 2020, entre outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO
DE GOIÁS aprovou, o PREFEITO MUNICIPAL sancionou tacitamente, nos termos do art.
29, §3º da Lei Orgânica e eu, no exercício da atribuição a mim conferida pelo art. 12, inciso
III da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

- Art. 1°. Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito de Hidrolândia, Estado de Goiás, para a Legislatura de 2017 a 2020, ficam fixados da seguinte forma:
 - I. Prefeito Municipal: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
 - II. Vice-Prefeito: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
- Art. 2°. Os subsídios mensais dos Secretários Municipais ficam fixados em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
- Art. 3°. É devido aos Agentes Políticos de que trata esta Lei a percepção do 13° salário, no valor correspondente ao subsídio.
- Art. 4°. O pagamento integral dos valores fixados como subsídios mensais, estabelecidos pela presente Lei, fica condicionado, à observância do limite máximo estabelecido no art. 37, XI da Constituição Federal e art. 92, XII da Constituição do Estado de Goiás.
- Art. 5°. Ao subsídio dos agentes políticos incidirá revisão geral anual, mediante lei específica, na mesma data e sem distinção de índices relativamente à revisão concedida aos servidores municipais, conforme prevê o inciso X do artigo 37 da Constituição da República

Página 1 de 2

www.hidrolandia.legislativo.go.gov.br



de 1988, bem como, o disposto na Resolução Normativa nº 5/2007 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 6°. A presente resolução entra em vigor na data de 01/01/2017.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, em 16 de setembro de dois mil e dezesseis (16/9/2016).

Divino Batista da Silva

Vereador Presidente da Câmara

Publicado no placar desta Câmara Municipal,

em: 16/09/2016.

Sarah Aparecida Porfirio

Controle Interno

Sarara Applicate Hidrolandia GO

Página 2 de 2